



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CONTRATO Nº 03/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUER ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Felipe Rocha de Aguiar**, e de outro lado a Empresa **F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.955/0001-08, com sede à Alameda Via do Sol, nº 372 – Novo Cavaleiros – Macaé/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Farias Pereira**, portador do RG nº 10964055-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.925.997-30, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 186, de 08 (oito) de janeiro de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº. 01/2014, datado em 25/04/14 do processo 62/2014, fundamentado no art. 2º, I código 053, meta 10 da Lei nº 1.636/2014, respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa **F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME**, autorizada a executar os serviços discriminados abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2014-FUMTUR, Pregão Presencial SRP 01/2014 do processo nº 062/2014 SEMTIC/FUMTUR, para atender as necessidades do evento denominado FESTIVAL DE VERÃO 2015, conforme planilha abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	Sonorização para show de médio porte com equipamento de palco Serviço de locação de sonorização com: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (20mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores	Serv.dia	16	1.350,00	R\$21.600,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

	compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.				
27	Iluminação cênica para show de médio porte Serviço de locação de iluminação para show com: 01 mesa de iluminação digital com no mínimo 48; 3 racks de 12 canais de dimmer; 1 Amplificador de sinal DMX de 8 vias; 16 refletores PAR LED 3 Watts; 8 moving light 575; 02 refletores minibrutts com 4 lâmpadas DWE 650 W; 02 máquinas de fumaça; 2 super strobo 3000 watts; 4 refletores elipsoidal; sistema de estrutura de alumínio box truss Q30; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Serv./Dia	16	R\$1.500,00	R\$24.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.600,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO** – O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** – Caberá a Secretaria Municipal de Turismo (FUMTUR) efetuar o pagamento, fiscalizar os serviços e aplicação das sanções pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Telefone: (22) 2668-1118  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO** – O Festival de verão 2015 ocorrerá nos dias 22 à 25 de janeiro de 2015, dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2015, e nos dias 01, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA — DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste instrumento contratual caberá a SEMTIC/FUMTUR através do Sr. **Tiago de Souza Gomes, Gestor do Registro de Preços nº 02, 03 e 04 de 2014-FUMTUR**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

II - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 186/2014- SEMTIC/FUMTUR** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEMTIC/FUMTUR ou modificação da contratação.

III - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEMTIC/FUMTUR deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

IV - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** – A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

**CLÁUSULA OITAVA — DAS SANÇÕES**

I – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a SEMTIC/FUMTUR poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

**CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 23.695.0029.2.053-3.3.90.39.00-FUMTUR Empenho nº 000003/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de janeiro de 2015.

FELIPE ROCHA DE AGUIAR  
SEMTIC/FUMTUR

F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME  
Contratada

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF nº

CPF nº 112 066 01111

2)

Nome:

CPF nº

CPF nº 092.781.487-09



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Procuradoria Geral Municipal  
Praça Amaral Peixoto nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (22) 2668-1468  
CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2015

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Presidente do Fundo Municipal de Turismo, Sr. Felipe Rocha de Aguiar, e de outro lado a Empresa **F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.736.955/0001-08, com sede à Alameda Via do Sol, nº 372 – Novo Cavaleiros – Macaé/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flávio Farias Pereira, portador do RG nº 10964055-7 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.925.997-30, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 186, de 08 (oito) de janeiro de 2015, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 04/2014 – FUMTUR, Pregão Presencial SRP nº. 01/2014, datado em 25/04/14 do processo 62/2014, fundamentado no art. 2º, I código 053, meta 10 da Lei nº 1.636/2014, respeitado o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94 c/c Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica a Empresa **F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME**, fica alterado o valor constantes da Cláusula Segunda do contrato processo, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas:

Onde se lê: **DO PREÇO – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Leia-se: **DO PREÇO – DO PREÇO – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO O** **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 02 de fevereiro de 2015.

FELIPE ROCHA DE AGUIAR  
SEMTIC/FUMTUR

F. F. PEREIRA ÁUDIO-ME  
Contratada

#### Testemunhas:

1)  
Nome: *Tiago de Souza Lemos*  
CPF nº *112 06 60 1 1 1*

2)  
Nome: *Carla de Silva Leal*  
CPF nº *154.625.167-70*